



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130 – Fone: (48) 3251-3701 – [www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br)

## **PREGÃO N. 125/2011**

(Protocolo n. 55.736/2011)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria P n. 71, de 21 de março de 2011, do Senhor Presidente, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Apoio Administrativo, comunica aos interessados que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL** para a contratação de empresa gráfica para, sob demanda, executar serviços de impressão em *offset*.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, nesta Capital, até o horário da Sessão Pública para o Recebimento das Propostas, que se dará no dia **1º de dezembro de 2011, às 14 horas**, no 5º andar do endereço anteriormente citado, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 11.488, de 15 de junho de 2007, pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto 6.204, de 5 de setembro de 2007, pela Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

### **I. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa gráfica para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset* dos materiais descritos no item 3 do Projeto Básico (ANEXO I).

### **II. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.1.1. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, previamente à declaração de que trata o subitem 5.4, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.

2.1.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO II.

2.1.2.1. A procuração ou o termo de credenciamento deverá estar acompanhado de instrumento que comprove os poderes do signatário, no original ou em cópia autenticada.

2.2. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, à Pregoeira, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2.1. Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido no envelope “DOCUMENTAÇÃO” ou “PROPOSTA”.

2.3. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/2006, combinada com a Lei 11.488/2007, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO III.

**2.4. Fica vedada a participação, na presente licitação:**

a) de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010); e

b) de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010).

### **III. DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deve ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, podendo ser utilizado o **modelo de proposta de que trata o ANEXO IV deste Edital**.

3.2. Devem constar da proposta as informações abaixo relacionadas:

a) identificação (individual ou social), endereço e n. do CNPJ da proponente; e

b) cotação única de preços, discriminando o valor, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula, conforme modelo de proposta de que trata o ANEXO IV deste Edital;

3.2.1. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.

**3.2.2. O licitante deverá apresentar proposta para TODOS os ITENS, sob pena de desclassificação.**

3.3. Os preços propostos deverão computar todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação dos preços ora propostos.

3.4. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

3.4.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o somatório dos itens (VALOR TOTAL GERAL), prevalecerá o valor unitário.

3.5. O licitante vencedor é responsável pelo ônus decorrente de eventual equívoco em sua proposta.

3.6. A proposta formulada por cooperativa deverá contemplar, para fins de aferição do menor preço, o acréscimo de 15% (quinze por cento), referente à contribuição destinada à seguridade social, prevista no art. 22, inciso IV, da Lei n. 8.212/1991 sobre o valor a ser efetivamente faturado. Para fins de contratação, o

preço a ser pago à vencedora, se cooperativa, será aferido mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $V \times 1,15 = Pf$ , onde,  $V$  é o valor a ser pago e  $Pf$  o valor do último lance ofertado.

#### IV. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e, ainda, pela análise da documentação constante do subitem 4.4 deste edital.

4.1.1. No SICAF, a verificação restringir-se-á à regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

a) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:

b.1) às contribuições para a Previdência Social (INSS); e

b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

c) Consulta ao Quadro de Participação Societária, para aferição do disposto no subitem 2.4.

4.1.2. Para aferição do disposto no subitem 4.1, será consultado, durante a Sessão, o SICAF.

4.1.2.1. A verificação, no SICAF, da existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa não impede a sua habilitação.

4.1.3. Verificado, no SICAF, o vencimento do prazo de validade da documentação apresentada para cadastramento, será assegurado ao licitante já cadastrado o direito de apresentar os seguintes documentos atualizados e regularizados na própria Sessão, em original ou em cópia autenticada:

a) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:

b.1) CND – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa às contribuições para a Previdência Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

b.2) Certidão Conjunta, Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

4.1.3.1. A certidão mencionada no subitem 4.1.3, alínea “a”, pode ser obtida na *internet*, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); as mencionadas nas alíneas “b.1” e “b.2”, em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

4.2. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e do horário do seu prosseguimento.

4.3. Para o licitante não cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, será exigida a apresentação dos documentos mencionados no subitem 4.1.3, alíneas “a” e “b”, em original ou em cópia autenticada.

#### **4.4. Ainda, do licitante cadastrado ou não:**

##### **a) serão verificados:**

a.1) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao [site www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);

a.2) o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao [site www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br); e

**b) será exigido, em original ou em cópia autenticada,** declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, nos termos do Decreto n. 4.358/2002, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO V.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 e com a Lei 11.488/2007, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.5.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei 11.488/2007, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.1.1. Poderá o licitante solicitar prorrogação do prazo fixado no subitem 4.5.1, por igual período, mediante solicitação escrita dirigida à Pregoeira.

4.5.2. A não regularização da documentação, nos termos previstos no subitem 4.5.1, implicará:

a) decadência do direito da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa à contratação, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) exame, pela Pregoeira, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos do subitem 5.17 deste edital.

4.6. Tratando-se de sociedade cooperativa, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ainda, para fins de habilitação:

a) relação dos cooperados de que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e execução do contrato, com as respectivas atas de inscrição;

b) declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

c) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) comprovante de registro na organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

e) documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato;

f) ata de fundação, estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou e editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

g) ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## V. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e as propostas. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e seu conteúdo: “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA” e a identificação da proponente.

5.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Para usufruir do direito de preferência e do benefício de prazo para regularização da documentação estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006 e pela Lei 11.488/2007, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas deverão apresentar declaração de que detêm tal condição, nos termos do subitem 2.3.

5.4. Após o credenciamento, os licitantes presentes deverão declarar que possuem regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como que atendem às demais exigências de habilitação contidas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

5.4.1. O licitante que não comparecer, ou não se fizer representar, na Sessão, deverá encaminhar a declaração de que trata o subitem 5.4, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, sob pena de que sua proposta não seja considerada.

5.4.2. Em razão do estabelecido nos subitens 5.4 e 5.4.1, bem como na Lei Complementar n. 123/2006 e na Lei n.11.488/2007, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, se não puderem comprovar sua regularidade fiscal, deverão declarar que atendem às demais exigências de habilitação contidas no edital, conforme modelo constante no ANEXO VII.

5.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será verificada sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

5.5.1. Para efeitos de classificação, as disposições inclusas nas propostas, que contrariem as cláusulas relativas ao pagamento, serão tidas como não escritas.

5.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do subitem anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de **VALOR TOTAL GERAL** mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos referentes ao valor total, até a proclamação do vencedor.

5.6.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.6.1.1. Os lances deverão ser oferecidos sobre o valor **TOTAL GERAL**, constante no modelo de proposta de que trata o ANEXO IV.

5.6.2. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.6.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.6.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 5.6, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.9. Encerrada a etapa de lances, as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que tenham ofertado proposta inferior em até 5% (cinco por cento) ao lance vencedor, poderão, na ordem de classificação, exercer o direito de preferência previsto nos artigos 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e 34 da Lei n. 11.488/2007.

5.10. Para efeito do disposto no subitem 5.9, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1. a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.10.1.1. a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.10.2. não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na forma do subitem 5.10.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.10.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.10.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.12. O disposto no subitem 5.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço TOTAL GERAL apresentado, a Pregoeira:

a) fixará prazo para que o licitante de melhor preço compatibilize os preços da tabela de que trata o subitem 3.2, alínea "b", inicialmente propostos, ao valor TOTAL GERAL ofertado na fase de lances; e

b) verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.

5.13.1. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço praticado no mercado, aferindo-se este por meio dos valores unitários da Planilha de Custos constante no **ANEXO VIII deste Edital**.

**5.13.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

a) contenha vícios ou ilegalidades;

b) apresente especificações conflitantes com as exigidas no ANEXO I deste Edital;

- c) presente, encerrada a fase de lances, valor de item ou valor total superior ao estabelecido na planilha de custos constante no ANEXO VIII deste Edital;
- d) presente preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e) apresentem preços com mais de 2 (duas) casas decimais; ou
- f) não apresente proposta para todos os itens.

5.13.2.1. Consideram-se **preços manifestamente inexequíveis** aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

5.13.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pela Pregoeira, diligência e adotados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza; e
- c) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.13.2.3. Considerando que o objeto deste certame será adjudicado a um ÚNICO fornecedor, a desclassificação em um único item implicará a desclassificação em todos os itens cotados pelo licitante.

5.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no Capítulo IV deste Edital.

5.15. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

5.16. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 5.14.

5.17. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.18. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

5.18.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 e com a Lei 11.488/2007, não há necessidade de que as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida; havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 4.5.1. Os demais documentos previstos no Capítulo IV – DA HABILITAÇÃO deverão estar regulares.

5.19. A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

5.20. A Pregoeira manterá em seu poder os documentos apresentados pelos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo as empresas retirá-los nesse período, sob pena de inutilização.

5.21. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

## VI. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO GERAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

6.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, **GLOBALMENTE**, ao licitante vencedor.

## VII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

7.2. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, em igual prazo.

## VIII. DAS PENALIDADES

8.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedido de licitar e contratar com a União; e,
- b) descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.

8.3. Para os casos não previstos no subitem 8.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado anual do contrato, no caso de inexecução parcial;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre valor estimado total do contrato, no caso de inexecução total;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 8.2 e na alínea “e” do subitem 8.3 são de competência do Presidente do TRESP.

8.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na apresentação de prova gráfica ou do produto final sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total do material solicitado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

8.4.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total do contrato.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 8.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 8.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.5.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

8.6. Da aplicação da penalidade prevista na alínea “e” do subitem 8.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **IX. DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas correspondentes correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Elemento de Despesa “Material de Consumo”, Subitem 16 – Material de Expediente.

## **X. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

10.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

10.1.1. executar os serviços nas condições estipuladas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. receber do TRESA a arte final dos materiais, produzidos em arquivos:

- a) *Corel Draw*, versão X3 ou superior;
- b) *Adobe In Design*, versão CS2 ou superior;
- c) *Adobe Page Maker*, versão 7.0 ou superior;
- d) *Adobe Photoshop*, versão CS3 ou superior; ou
- e) em formato PDF.

10.1.3. solucionar, nos arquivos magnéticos recebidos do TRESA, qualquer problema de compatibilidade com o *software* ou versão deste, para assegurar a qualidade da impressão dos materiais;

10.1.4. comunicar imediatamente ao TRESA, por escrito, caso verifique condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los;

10.1.5. apresentar ao setor requisitante do TRESA prova gráfica de cada material a ser impresso, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da arte final enviada pelo Tribunal, visando averiguar a qualidade dos impressos;

10.1.6. corrigir e substituir as provas de impressão em até 3 (três) dias após a notificação emitida pelo TRESA, caso seja verificada qualquer irregularidade;

10.1.7. executar os serviços e entregar os materiais (produto final) em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação da prova de impressão pelo TRESA;

10.1.7.1. se constatada qualquer irregularidade, o licitante vencedor deverá refazer os serviços em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo TRESA;

10.1.7.2. em caso de refazimento dos serviços, conforme previsto no subitem 10.1.7.1, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos serviços/produtos gráficos;

10.1.8. entregar pastas, convites, calendários, blocos de notas e manuais embalados em caixas de papelão resistentes, com capacidade de até 30kg, com a devida identificação do conteúdo, incluindo a sua descrição e quantidade, sem que isso implique acréscimo no preço proposto;

10.1.9. entregar os demais materiais citados em blocos de 50 (cinquenta) unidades, embalados em pacotes, com a devida identificação do seu conteúdo, sem que isso implique acréscimo no preço proposto;

10.1.10. produzir materiais idênticos à prova gráfica previamente apresentada e aprovada, sob pena de devolução dos que estiverem em desacordo;

10.1.11. não reproduzir os materiais originais enviados pelo TRESA sem autorização deste;

10.1.12. entregar os impressos conforme determinação do TRESA, para cada pedido formulado, podendo ser exigido que a entrega seja realizada na sede do Tribunal, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis, ou no Almoarifado do TRESA, na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC; e

10.1.13. responsabilizar-se pelo risco de extravios dos materiais produzidos, até o efetivo recebimento pelo TRESA;

10.1.14. não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRESA (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

10.1.15. não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRESA (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

10.1.16. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

10.1.17. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

## **XI. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e atestada pelo setor competente.

11.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

11.1.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa,

para os itens com valor total até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para os itens cujo valor ficar acima deste montante, o prazo para o recebimento de definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões.

11.4. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESA, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

11.5. Quando ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I =  $6/100/365$  (ou seja, taxa anual/ $100/365$  dias).

I = 0,0001644.

## XII. DO CONTRATO

12.1. Será firmado Contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, e pela Resolução TSE n. 23.234/2010.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pelo Secretário de Administração e Orçamento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, de acordo com o procedimento descrito nos subitens 5.9 e seguintes deste Edital.

12.3.1. Nesse caso, sujeita-se o licitante vencedor às penalidades aludidas no Capítulo VIII deste Edital.

12.4. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 12.3 deste Capítulo.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993.

## XIII. DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e pela Resolução TSE n. 23.234/2010.

13.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual estimado do contrato.

#### **XIV. DO REAJUSTAMENTO**

14.1. O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado após 1 (um) ano da vigência do Contrato, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

14.2. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Na proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.3. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

15.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

15.5. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste Edital, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.9. O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar esse(s) meio(s) como prova.

15.10. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados, por escrito, à Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura deste certame, podendo o pedido ser enviado ao endereço eletrônico [pregao@tre-sc.gov.br](mailto:pregao@tre-sc.gov.br).

Florianópolis, 17 de novembro de 2011.

---

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
PREGOEIRA

## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset*, autorizado pelo Senhor ....., Secretário de Administração e Orçamento, à fl. .... do Pregão n. 125/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa ....., em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor ....., inscrito no CPF sob o n. ...., residente e domiciliado em ...../SC e, de outro lado, a empresa ....., estabelecida na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o n. ...., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu (sua) ....., Senhor(a)..... inscrito(a) no CPF sob o n. ...., residente e domiciliado(a) ....., tem entre si ajustado Contrato para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset*, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, e com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de impressão em *offset*, sob demanda, dos materiais abaixo descritos:

#### 1.1 Bloco de Notas

	Descrição do material
Capa e contracapa	Papel <i>couché</i> 180g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Tamanho	100 x 210mm
Miolo	50 folhas em papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> , em branco
Acabamento	Encadernação perfurada, com aplicação de espiral plástico transparente
Fotolito	Sim

#### 1.2 Calendário

	Descrição do material
Papel	<i>Couché</i> 180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	148,5 x 210mm
Páginas	14 lâminas (incluindo capa e contracapa)

Base de sustentação	Formato triangular em papel cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Encadernação	Perfurada, com aplicação de <i>wire-o</i>
Fotolito	sim

### 1.3 Carta-resposta

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	2 dobras e adesivos dupla-face na borda superior interna e nas laterais da metade superior
Fotolito	Sim

### 1.4 Cartão de visita especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 350g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 2, cor especial pantone 123 C / 115 U
Tamanho	90 x 55mm
Acabamento	Faca especial, plastificação fosca PROLAN [BOPP] frente e verso
Fotolito	Sim

### 1.5 Cartão de visita

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 350g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	90 x 55mm
Fotolito	Sim

### 1.6 Cartão-mensagem especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	148,5 x 105mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim

### 1.7 Cartão-mensagem

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 105mm
Fotolito	Sim

### 1.8 Cartaz A2 offset - 120

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	420 x 594mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

### 1.9 Cartaz A2 couché - 150

Descrição do material	
Papel	Couché 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0

Tamanho	420 x 594mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.10 Cartaz A3 *offset*

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.11 Cartaz A3 *offset* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.12 Cartaz A3 *couché* - 150

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.13 Cartaz A4 *offset*

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

#### 1.14 Convite série ouro - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> fosco 230g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 5, cor especial [ouro]
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	Faca especial, 1 dobra
Fotolito	Sim

#### 1.15 Convite - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> fosco 230g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 5, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.16 Convite

Descrição do material	
Papel	Couché fosco 230g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.17 Credencial simples

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	100 x 70mm
Acabamento	2 furos para colocação de cordão
Fotolito	sim

### 1.18 Credencial plastificada

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	100 x 70mm
Acabamento	Plastificação fosca frente e verso, com 2 furos para colocação de cordão
Fotolito	sim

### 1.19 Diploma

Descrição do material	
Papel	Linho 180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.20 Envelope ofício especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 90g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	229 x 114mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.21 Envelope saco A4 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	220 x 320mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.22 Envelope A5 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 90g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	220 x 160mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim

Observações	Colagem embutida
-------------	------------------

### 1.23 Envelope A6 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	160 x 115mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.24 Envelope A6 simples

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> fosco 150g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	160 x 115mm
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida

### 1.25 Folder A4 offset

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	2 dobras
Fotolito	Sim

### 1.26 Folder A4 *couché* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> fosco 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	2 dobras
Fotolito	Sim

### 1.27 Folder A5 *couché* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 148mm (L x A) aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

### 1.28 Impresso A2 - horizontal monocromático frente e verso

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 1
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim

### 1.29 Impresso A4 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim

**1.30 Impresso A4 offset - colorido**

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

**1.31 Impresso A4 offset colorido - 120**

Descrição do material	
Papel	120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

**1.32 Impresso A4 offset colorido - 180**

Descrição do material	
Papel	180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

**1.33 Impresso meio A3 - horizontal monocromático**

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	Sim

**1.34 Impresso meio A3 - horizontal colorido**

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim

**1.35 Impresso meio A3 - horizontal colorido frente e verso**

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim

**1.36 Impresso meio A4 - horizontal monocromático**

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	Sim

**1.37 Impresso meio A4 - horizontal monocromático frente e verso**

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 1
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.38 Impresso A4 offset - monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.39 Impresso A4 monocromático - 120

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.40 Impresso A4 monocromático - 180

Descrição do material	
Papel	Offset 180g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim

### 1.41 Impresso meio A4 - horizontal colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	sim

### 1.42 Impresso meio A4 - horizontal colorido frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	sim

### 1.43 Manual A5 brochura - monocromático

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>offset</i> 170g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 1 x 1
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

### 1.44 Manual A5 brochura - colorido

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>couché</i> fosco 170g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 1
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 4
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo

Fotolito	sim
----------	-----

#### 1.45 Manual A5 brochura - capa e miolo 75g/m<sup>2</sup>

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa e Miolo	Papel AP 75g/m <sup>2</sup> Cor 2 x 2
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.46 Manual A6 brochura - monocromático

Descrição do material	
Dimensões	210 x 148,5mm (L x A), aberto; 105 x 148,5mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>offset</i> 120g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 1 x 1
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.47 Manual A6 brochura - colorido

Descrição do material	
Dimensões	210 x 148,5mm (L x A), aberto; 105 x 148,5mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>offset</i> 120g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 4
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo
Fotolito	sim

#### 1.48 Panfleto A5 - monocromático

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	148,5 x 210mm
Fotolito	Não

#### 1.49 Panfleto A5 - colorido

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 210mm
Fotolito	Sim

#### 1.50 Panfleto A6 - monocromático

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	105 x 148,5mm
Fotolito	Não

### 1.51 Panfleto A6 - colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	105 x 148,5mm
Fotolito	Sim

### 1.52 Pasta com bolso especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	2 x 1, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	425 x 475mm aberta - incluindo bolso
Acabamento	Plastificação fosca PROLAN [BOPP] verniz localizado
Fotolito	Sim

### 1.53 Pasta com bolso simples

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	425 x 475mm aberta - incluindo bolso
Acabamento	Plastificação com brilho do lado externo
Fotolito	Sim

### 1.54 Pasta com orelhas

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	465 x 320mm (L x A) aberta
Acabamento	Plastificação com brilho do lado externo
Fotolito	Sim

### 1.55 Porta-certificado

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	330 x 465mm (L x A) aberta
Acabamento	Plastificação fosca PROLAN [BOPP] verniz localizado. Parte interna inferior contendo 4 cantoneiras tipo cinta ou cantoneira em papel normal
Fotolito	Sim

## PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 125/2011, de \_\_\_/\_\_\_/2011, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em .../.../..., e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar dos serviços deste Contrato, no que não o contrariem.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços de impressão que vierem a ser executados, conforme descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, os seguintes valores unitários:

### 2.1 Bloco de notas

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.2 Calendário

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.3 Carta-resposta

Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.4 Cartão de visita especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.5 Cartão de visita

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.6 Cartão-mensagem especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.7 Cartão-mensagem

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### 2.8 Cartaz A2 offset - 120

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.9 Cartaz A2 couché - 150**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.10 Cartaz A3 offset**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.11 Cartaz A3 offset - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.12 Cartaz A3 couché - 150**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.13 Cartaz A4 offset**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.14 Convite série ouro - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.15 Convite - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.16 Convite**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.17 Credencial simples**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.18 Credencial plastificada**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.19 Diploma**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.20 Envelope ofício especial - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.21 Envelope saco A4 especial - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.22 Envelope A5 especial - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.23 Envelope A6 especial - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.24 Envelope A6 simples**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

**2.25 Folder A4 offset**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.26 Folder A4 couché - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.27 Folder A5 couché - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.28 Impresso A2 - horizontal monocromático frente e verso**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.29 Impresso A4 especial - Cerimonial**

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....

**2.30 Impresso A4 offset - colorido**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.31 Impresso A4 offset colorido - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.32 Impresso A4 offset colorido - 180**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.33 Impresso meio A3 - horizontal monocromático**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.34 Impresso meio A3 - horizontal colorido**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.35 Impresso meio A3 - horizontal colorido frente e verso**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.36 Impresso meio A4 - horizontal monocromático**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.37 Impresso meio A4 - horizontal monocromático frente e verso**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.38 Impresso A4 offset - monocromático**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.39 Impresso A4 monocromático - 120**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.40 Impresso A4 monocromático - 180**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.41 Impresso meio A4 - horizontal colorido**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.42 Impresso meio A4 - horizontal colorido frente e verso**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	R\$ .....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....

**2.43 Manual A5 brochura - monocromático**

Quantidades	Valor unitário			
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
1.001 a 5.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
10.001 a 30.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
30.001 a 50.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
Acima de 50.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....

**2.44 Manual A5 brochura - colorido**

Quantidades	Valor unitário			
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
1.001 a 5.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
10.001 a 30.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
30.001 a 50.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
Acima de 50.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....

**2.45 Manual A5 brochura - capa e miolo 75g/m<sup>2</sup>**

Quantidades	Valor unitário			
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
1.001 a 5.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
10.001 a 30.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
30.001 a 50.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....
Acima de 50.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....	R\$ .....

**2.46 Manual A6 brochura - monocromático**

Quantidades	Valor unitário	
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....
1.001 a 5.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....
10.001 a 30.000 unidades	R\$ .....	R\$ .....

30.001 a 50.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....
Acima de 50.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....

#### 2.47 Manual A6 brochura - colorido

Quantidades	Valor unitário	
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas
200 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....
1.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....
10.001 a 30.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....
30.001 a 50.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....
Acima de 50.000 unidades	R\$ .....,.....	R\$ .....,.....

#### 2.48 Panfleto A5 - monocromático

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

#### 2.49 Panfleto A5 - colorido

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

#### 2.50 Panfleto A6 - monocromático

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

#### 2.51 Panfleto A6 - colorido

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

#### 2.52 Pasta com bolso especial - Cerimonial

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

#### 2.53 Pasta com bolso simples

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

#### 2.54 Pasta com orelhas

Quantidades	Valor unitário
-------------	----------------

200 a 500 unidades	R\$ .....,.....
501 a 1.000 unidades	R\$ .....,.....
1.001 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 2.000 unidades	R\$ .....,.....

### **2.55 Porta-certificado**

Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	R\$ .....,.....
2.001 a 5.000 unidades	R\$ .....,.....
5.001 a 10.000 unidades	R\$ .....,.....
Acima de 10.000 unidades	R\$ .....,.....

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado anual da presente contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em ano eleitoral e, em ano não eleitoral, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após execução do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

6.1.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6.1.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens com valor total até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para os itens cujo valor ficar acima deste montante, o prazo para o recebimento de definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões.

6.4. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRES, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

6.5. Quando ocorrerem **atrasos de pagamento** provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I =  $6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correspondentes correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Elemento de Despesa “Material de Consumo”, Subitem 16 – Material de Expediente.

## CLÁUSULA OITAVA - DO EMPENHO DA DESPESA

8.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 201\_\_NE000\_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consiste na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio de **Gestor do Contrato**, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993:

9.2. O Gestor do Contrato promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada ficará obrigada a:

10.1.1. executar os serviços nas condições estipuladas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. receber do TRESA a arte final dos materiais, produzidos em arquivos:

- a) *Corel Draw*, versão X3 ou superior;
- b) *Adobe In Design*, versão CS2 ou superior;
- c) *Adobe Page Maker*, versão 7.0 ou superior;
- d) *Adobe Photoshop*, versão CS3 ou superior; ou
- e) em formato PDF.

10.1.3. solucionar, nos arquivos magnéticos recebidos do TRESA, qualquer problema de compatibilidade com o *software* ou versão deste, para assegurar a qualidade da impressão dos materiais;

10.1.4. comunicar imediatamente ao TRESA, por escrito, caso verifique condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los;

10.1.5. apresentar ao setor requisitante do TRESA prova gráfica de cada material a ser impresso, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da arte final enviada pelo Tribunal, visando averiguar a qualidade dos impressos;

10.1.6. corrigir e substituir as provas de impressão em até 3 (três) dias após a notificação emitida pelo TRESA, caso seja verificada qualquer irregularidade;

10.1.7. executar os serviços e entregar os materiais (produto final) em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação da prova de impressão pelo TRESA;

10.1.7.1. se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá refazer os serviços em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo TRESA;

10.1.7.2. em caso de refazimento dos serviços, conforme previsto no subitem 10.1.7.1, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos serviços/produtos gráficos;

10.1.8. entregar pastas, convites, calendários, blocos de notas e manuais embalados em caixas de papelão resistentes, com capacidade de até 30kg, com a devida identificação do conteúdo, incluindo a sua descrição e quantidade, sem que isso implique acréscimo no preço proposto;

10.1.9. entregar os demais materiais cintados em blocos de 50 (cinquenta) unidades, embalados em pacotes, com a devida identificação do seu conteúdo, sem que isso implique acréscimo no preço proposto;

10.1.10. produzir materiais idênticos à prova gráfica previamente apresentada e aprovada, sob pena de devolução dos que estiverem em desacordo;

10.1.11. não reproduzir os materiais originais enviados pelo TRESA sem autorização deste;

10.1.12. entregar os impressos conforme determinação do TRESA, para cada pedido formulado, podendo ser exigido que a entrega seja realizada na sede do Tribunal, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis, ou no Almoarifado do TRESA, na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC; e

10.1.13. responsabilizar-se pelo risco de extravios dos materiais produzidos, até o efetivo recebimento pelo TRESA;

10.1.14. não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRESA (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

10.1.15. não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de

membros ou juízes vinculados ao TRES (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

10.1.16. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia anuência do TRES; e

10.1.17. manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 125/2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS**

11.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993.

11.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedida de licitar e contratar com a União; e,
- b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

11.3. Para os casos não previstos na subcláusula 11.2, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, no caso de inexecução parcial;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 11.2 e na alínea “e” da subcláusula 11.3 são de competência do Presidente do TRES.

11.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega da prova gráfica ou do produto final sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total dos impressos, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

11.4.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total do contrato.

11.5. Da aplicação das penalidades definidas nas subcláusulas 11.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 11.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.6. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

11.7. Da aplicação da penalidade prevista na alínea “e” da subcláusula 11.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE n. 23.234/2010.

12.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, sujeita-se, a Contratada, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato, no caso de inexecução total.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados 1 (um) ano após o início da vigência deste Contrato, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião.

13.2. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, ... de ..... de 2011.

CONTRATANTE: .....  
CONTRATADA: .....  
TESTEMUNHAS: .....

# PREGÃO N. 125/2011

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa gráfica para, sob demanda, executar os serviços de impressão em *offset* dos materiais descritos no item 3 deste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação pela eventual necessidade de produção de material gráfico, em escala e qualidade que fogem à capacidade de produção gráfica interna deste Tribunal, para atender às demandas relativas às cerimônias, eventos e publicações técnico-eleitorais de responsabilidade desta Instituição, inclusive aquelas relacionadas às eleições. Trata-se de serviço comum e de natureza continuada, o qual envolve atividade não finalística do Órgão. A fim de evitar prejuízos à Administração, tais como obtenção de preços menos vantajosos e frustração do certame, a adjudicação do objeto será global. Ressalta-se que, não obstante o extenso rol de itens que compõem o objeto, a expectativa quanto à demanda por item é relativamente pequena, fato que poderia desestimular a participação das empresas numa eventual contratação segmentada. Acrescenta-se, ainda, que outro aspecto considerado na opção pela adjudicação global é a possibilidade de ocorrerem problemas na administração dos diversos contratos resultantes da pulverização dos itens, especialmente no que tange à padronização dos materiais.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

##### 3.1 Bloco de notas

Descrição do material	
Capa e contracapa	Papel <i>couché</i> 180g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0
Tamanho	100 x 210mm
Miolo	50 folhas em papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> , em branco
Acabamento	Encadernação perfurada, com aplicação de espiral plástico transparente
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

##### 3.2 Calendário

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> 180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	148,5 x 210mm
Páginas	14 lâminas (incluindo capa e contracapa)
Base de sustentação	Formato triangular em papel cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Encadernação	Perfurada, com aplicação de <i>wire-o</i>
Fotolito	sim

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.3 Carta-resposta

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 75g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	2 dobras e adesivos dupla-face na borda superior interna e nas laterais da metade superior
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.4 Cartão de visita especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 350g/m<sup>2</sup></i>
Cor	1 x 2, cor especial pantone 123 C / 115 U
Tamanho	90 x 55mm
Acabamento	Faca especial, plastificação fosca PROLAN [BOPP] frente e verso
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.5 Cartão de visita

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 350g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	90 x 55mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.6 Cartão-mensagem especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 150g/m<sup>2</sup></i>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	148,5 x 105mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.7 Cartão-mensagem

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 150g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 105mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.8 Cartaz A2 *offset* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 120g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	420 x 594mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.9 Cartaz A2 *couché* - 150

Descrição do material	
Papel	<i>Couché 150g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	420 x 594mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.10 Cartaz A3 *offset*

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 75g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.11 Cartaz A3 *offset* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 120g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.12 Cartaz A3 *couché* - 150

Descrição do material	
Papel	<i>Couché 150g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	297 x 420mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.13 Cartaz A4 *offset*

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 75g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	Adesivo dupla face nos quatro cantos do verso, para fixação
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.14 Convite série ouro - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 230g/m<sup>2</sup></i>
Cor	5 x 5, cor especial [ouro]
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	Faca especial, 1 dobra
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.15 Convite - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 230g/m<sup>2</sup></i>
Cor	5 x 5, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.16 Convite

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 230g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim

Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.17 Credencial simples

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	100 x 70mm
Acabamento	2 furos para colocação de cordão
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.18 Credencial plastificada

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	100 x 70mm
Acabamento	Plastificação fosca frente e verso, com 2 furos para colocação de cordão
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.19 Diploma

Descrição do material	
Papel	Linho 180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.20 Envelope ofício especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 90g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	229 x 114mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.21 Envelope saco A4 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 120g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	220 x 320mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.22 Envelope A5 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Offset 90g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	220 x 160mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.23 Envelope A6 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 150g/m<sup>2</sup></i>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	160 x 115mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.24 Envelope A6 simples

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 150g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	160 x 115mm
Fotolito	Sim
Observações	Colagem embutida
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.25 Folder A4 *offset*

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 75g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	2 dobras
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.26 Folder A4 *couché* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Couché fosco 120g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 297mm, aberto
Acabamento	2 dobras
Fotolito	Sim

Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.27 Folder A5 *couché* - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Couché</i> 120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	210 x 148mm (L x A) aberto
Acabamento	1 dobra
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.28 Impresso A2 - horizontal monocromático frente e verso

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 1
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.29 Impresso A4 especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	5 x 0, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	210 x 297mm
Acabamento	Faca especial
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.30 Impresso A4 *offset* - colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.31 Impresso A4 *offset* colorido - 120

Descrição do material	
Papel	120g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.32 Impresso A4 *offset* colorido - 180

Descrição do material	
Papel	180g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.33 Impresso meio A3 - horizontal monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	

Valor do item:	
----------------	--

### 3.34 Impresso meio A3 - horizontal colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.35 Impresso meio A3 - horizontal colorido frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	148,5 x 420mm
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.36 Impresso meio A4 - horizontal monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.37 Impresso meio A4 - horizontal monocromático frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 1
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	

2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.38 Impresso A4 *offset* - monocromático

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 75g/m<sup>2</sup></i>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.39 Impresso A4 monocromático - 120

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 120g/m<sup>2</sup></i>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.40 Impresso A4 monocromático - 180

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 180g/m<sup>2</sup></i>
Cor	1 x 0
Tamanho	210 x 297mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.41 Impresso meio A4 - horizontal colorido

Descrição do material	
Papel	<i>Offset 75g/m<sup>2</sup></i>
Cor	4 x 0
Tamanho	105 x 297mm

Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.42 Impresso meio A4 - horizontal colorido frente e verso

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 4
Tamanho	105 x 297mm
Fotolito	sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.43 Manual A5 brochura - monocromático

Descrição do material					
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.				
Capa	Papel <i>offset</i> 170g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 0				
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup> Cor 1 x 1				
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo				
Fotolito	sim				
Quantidades	Valor unitário				
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas	Subtotal
200 a 1.000 unidades					
1.001 a 5.000 unidades					
5.001 a 10.000 unidades					
10.001 a 30.000 unidades					
30.001 a 50.000 unidades					
Acima de 50.000 unidades					
Valor do item:					

### 3.44 Manual A5 brochura - colorido

Descrição do material	
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.
Capa	Papel <i>couché</i> fosco 170g/m <sup>2</sup> Cor 4 x 1

Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup>				
	Cor 4 x 4				
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo				
Fotolito	sim				
Quantidades	Valor unitário				
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas	Subtotal
200 a 1.000 unidades					
1.001 a 5.000 unidades					
5.001 a 10.000 unidades					
10.001 a 30.000 unidades					
30.001 a 50.000 unidades					
Acima de 50.000 unidades					
Valor do item:					

### 3.45 Manual A5 brochura - capa e miolo 75g/m<sup>2</sup>

Descrição do material					
Dimensões	297 x 210mm (L x A), aberto; 148,5 x 210mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.				
Capa e Miolo	Papel AP 75g/m <sup>2</sup>				
	Cor 2 x 2				
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo				
Fotolito	sim				
Quantidades	Valor unitário				
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	De 101 a 200 páginas	De 201 a 300 páginas	Subtotal
200 a 1.000 unidades					
1.001 a 5.000 unidades					
5.001 a 10.000 unidades					
10.001 a 30.000 unidades					
30.001 a 50.000 unidades					
Acima de 50.000 unidades					
Valor do item:					

### 3.46 Manual A6 brochura - monocromático

Descrição do material			
Dimensões	210 x 148,5mm (L x A), aberto; 105 x 148,5mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.		
Capa	Papel <i>offset</i> 120g/m <sup>2</sup>		
	Cor 4 x 0		
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup>		
	Cor 1 x 1		
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo		
Fotolito	sim		
Quantidades	Valor unitário		
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	Subtotal
200 a 1.000 unidades			
1.001 a 5.000 unidades			
5.001 a 10.000 unidades			

10.001 a 30.000 unidades			
30.001 a 50.000 unidades			
Acima de 50.000 unidades			
Valor do item:			

### 3.47 Manual A6 brochura - colorido

Descrição do material			
Dimensões	210 x 148,5mm (L x A), aberto; 105 x 148,5mm (L x A), fechado. Pode haver variações no tamanho para menor em até 10%.		
Capa	Papel <i>offset</i> 120g/m <sup>2</sup>		
	Cor 4 x 0		
Miolo	Papel <i>offset</i> 75g/m <sup>2</sup>		
	Cor 4 x 4		
Acabamento	Encadernação tipo brochura, com grampeamento duplo		
Fotolito	sim		
Quantidades	Valor unitário		
	Até 50 páginas	De 51 a 100 páginas	Subtotal
200 a 1.000 unidades			
1.001 a 5.000 unidades			
5.001 a 10.000 unidades			
10.001 a 30.000 unidades			
30.001 a 50.000 unidades			
Acima de 50.000 unidades			
Valor do item:			

### 3.48 Panfleto A5 - monocromático

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	148,5 x 210mm
Fotolito	Não
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.49 Panfleto A5 - colorido

Descrição do material	
Papel	<i>Offset</i> 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	148,5 x 210mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.50 Panfleto A6 - monocromático

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	1 x 0
Tamanho	105 x 148,5mm
Fotolito	Não
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.51 Panfleto A6 - colorido

Descrição do material	
Papel	Offset 75g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	105 x 148,5mm
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.52 Pasta com bolso especial - Cerimonial

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	2 x 1, cor especial pantone 123C / 115 U
Tamanho	425 x 475mm aberta - incluindo bolso
Acabamento	Plastificação fosca PROLAN [BOPP] verniz localizado
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.53 Pasta com bolso simples

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	425 x 475mm aberta - incluindo bolso
Acabamento	Plastificação com brilho do lado externo
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	

1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.54 Pasta com orelhas

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	465 x 320mm (L x A) aberta
Acabamento	Plastificação com brilho do lado externo
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
200 a 500 unidades	
501 a 1.000 unidades	
1.001 a 2.000 unidades	
Acima de 2.000 unidades	
Valor do item:	

### 3.55 Porta-certificado

Descrição do material	
Papel	Cartão supremo 300g/m <sup>2</sup>
Cor	4 x 0
Tamanho	330 x 465mm (L x A) aberta
Acabamento	Plastificação fosca PROLAN [BOPP] verniz localizado. Parte interna inferior contendo 4 cantoneiras tipo cinta ou cantoneira em papel normal
Fotolito	Sim
Quantidades	Valor unitário
500 a 2.000 unidades	
2.001 a 5.000 unidades	
5.001 a 10.000 unidades	
Acima de 10.000 unidades	
Valor do item:	

## 4. ARTE FINAL

4.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina entregará à empresa contratada a arte final dos materiais em arquivos *Corel Draw*, versão X3 ou superior; *Adobe In Design*, versão CS2 ou superior; *Adobe Page Maker*, versão 7.0 ou superior; *Adobe Photoshop*, versão CS3 ou superior; ou em formato PDF;

4.2 será de responsabilidade da empresa contratada solucionar, nos arquivos magnéticos enviados, qualquer problema de compatibilidade com o *software* ou versão deste, para assegurar a qualidade da impressão dos materiais; e

4.2.1 comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o objeto em consonância com os dados contidos neste Projeto Básico;

5.2 apresentar ao setor requisitante prova gráfica de cada material descrito neste documento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega da arte final, para averiguação da qualidade dos impressos;

5.3 corrigir e substituir as provas de impressão, em caso de verificação de irregularidade, em até 3 (três) dias após a notificação emitida pelo TRESA;

5.4 executar os serviços e entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da aprovação da prova de impressão;

5.4.1 se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá refazer os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação emitida pelo TRESA.

5.4.2 em caso de refazimento dos serviços, conforme previsto no subitem 5.4.1, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos serviços/produtos gráficos;

5.5 as pastas, os convites, os calendários, os blocos de notas e os manuais deverão ser entregues embalados em caixas de papelão resistentes, com capacidade máxima de 30 (trinta) quilogramas, com a devida identificação do conteúdo (descrição e quantidade do item);

5.6 os demais materiais deverão ser entregues cintados em blocos de 50 (cinquenta) unidades, embalados em pacotes, com a devida identificação do seu conteúdo;

5.7 os materiais produzidos pela contratada deverão estar idênticos à prova gráfica previamente apresentada e aprovada, sob pena de devolução dos que estiverem em desacordo;

5.8 os materiais originais enviados pelo Contratante não poderão ser reproduzidos sem autorização deste;

5.9 a empresa contratada deverá entregar os impressos conforme determinação do TRESA, para cada pedido formulado, podendo a entrega ser na sede do Tribunal, situada na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis, ou no Almoxarifado, localizado na Rua Tiradentes, 7, Kobrasol, São José/SC, na hipótese de distribuição direta aos cartórios eleitorais; e

5.10 o material gráfico deve ser embalado de acordo com o descrito nos subitens 5.5 e 5.6, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, obedecidos os prazos do cronograma de execução, responsabilizando-se pelo risco de extravios até o efetivo recebimento pelo Contratante.

## **6. PREÇO**

A proponente deverá cotar o valor unitário para cada quantidade especificada no subitem "quantidade" integrantes do item 3 deste Projeto Básico.

Com a finalidade de aferição do menor preço, será efetuada a soma linear dos valores dos Itens, obtendo-se o Valor Total, da seguinte forma:

$$VT = (Vi1 + Vi2...+Vi55).$$

Onde:

VT: Valor total

Vi1: valor do item 1

Vi2: valor do item 2

Vi55: valor do item 55

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos legais, a critério da Administração.

Justifica-se o prazo estabelecido pela peculiaridade do objeto, que se caracteriza por demandas muito díspares entre ano eleitoral e ano não eleitoral, conforme estimativas de custos especificadas no Item 9 deste Projeto Básico. Assim, o período de 24 meses possibilita que o contrato tenha vigência de um ciclo (um ano com eleições e outro sem) possibilitando ao licitante ter uma clara perspectiva da demanda.

**8. CONTRATAÇÃO:** Adjudicação Global.

## **9. ESTIMATIVA DE CUSTO ANUAL**

- a) ano eleitoral: R\$ 90.000,00
- b) ano não eleitoral: R\$ 25.000,00

Responsável pelos dados:

Luciana Ferreira  
Chefe da Seção de Serviços Gerais e  
Controle de Terceirizados

## **PREGÃO N. 125/2011**

### **ANEXO II**

### **CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade n..... e inscrito(a) no CPF sob o n. .... , a participar da licitação instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na modalidade PREGÃO n. 125/2011, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , **bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

....., em .... de .....de 2011.

---

(assinatura)

**PREGÃO N. 125/2011**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**SOCIEDADE COOPERATIVA**

....., inscrito no  
CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e inscrito(a) no CPF sob  
n. ...., **DECLARA** que detém a condição de  
[microempresa OU empresa de pequeno porte OU sociedade cooperativa], nos termos  
da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## **PREGÃO N. 125/2011**

### **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROPOSTA**

Visando facilitar a formulação da proposta pelos licitantes, está disponível no site do TRESP, no link abaixo, modelo de proposta em formato .xls (Excel):

**<http://www.tre-sc.gov.br/site/institucional/contas-publicas/licitacoes/pregoes/p2011/index.html>**

ou

**<http://www.tre-sc.gov.br> (menu: “Contas Públicas” / “Licitações” / “Pregões” / “2011”)**

**PREGÃO N. 125/2011**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .... e do inscrito(a) no CPF sob n. ...., **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**PREGÃO N. 125/2011**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n. ...., licitante no PREGÃO n. 125/2011, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, declara, por meio de seu representante, Sr(a). ...., R.G. n. ...., que **possui regularidade** fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como que atende às demais exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame.

Florianópolis, ..... de ..... de 2011.

---

**PREGÃO N. 125/2011**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL**

**MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE  
COOPERATIVA**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n. ...., licitante no PREGÃO n. 125/2011, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, declara, por meio de seu representante, Sr(a). ...., R.G. n. ...., que **não possui regularidade** fiscal com a Fazenda Nacional E/OU o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mas que atende às demais exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame.

Florianópolis, ..... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_

**PREGÃO N. 125/2011****ANEXO VIII****PLANILHA DE CUSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	CUSTO MÉDIO
			Valor unit. (R\$)
1	Bloco de notas	200 a 500 unidades	4,64
		501 a 1.000 unidades	2,85
		1.001 a 2.000 unidades	2,25
		Acima de 2.000 unidades	1,95
2	Calendário	200 a 500 unidades	15,05
		501 a 1.000 unidades	7,97
		1.001 a 2.000 unidades	5,43
		Acima de 2.000 unidades	4,04
3	Carta-resposta	500 a 2.000 unidades	1,40
		2.001 a 5.000 unidades	0,58
		5.001 a 10.000 unidades	0,41
		Acima de 10.000 unidades	0,35
4	Cartão de visita especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	3,27
		501 a 1.000 unidades	1,34
		1.001 a 2.000 unidades	0,70
		Acima de 2.000 unidades	0,39
5	Cartão de visita	200 a 500 unidades	2,37
		501 a 1.000 unidades	0,99
		1.001 a 2.000 unidades	0,52
		Acima de 2.000 unidades	0,28
6	Cartão-mensagem especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	4,54
		501 a 1.000 unidades	1,86
		1.001 a 2.000 unidades	0,97
		Acima de 2.000 unidades	0,53
7	Cartão-mensagem	200 a 500 unidades	2,36
		501 a 1.000 unidades	0,98
		1.001 a 2.000 unidades	0,53
		Acima de 2.000 unidades	0,29
8	Cartaz A2 offset - 120	500 a 2000 unidades	1,65
		2.001 a 5.000 unidades	0,88
		5.001 a 10.000 unidades	0,70
		Acima de 10.000 unidades	0,64
9	Cartaz A2 couché - 150	500 a 2000 unidades	1,73
		2.001 a 5.000 unidades	0,94
		5.001 a 10.000 unidades	0,76
		Acima de 10.000 unidades	0,70
10	Cartaz A3 offset	500 a 2000 unidades	1,40
		2.001 a 5.000 unidades	0,66
		5.001 a 10.000 unidades	0,51
		Acima de 10.000 unidades	0,45
11	Cartaz A3 offset - 120	500 a 2000 unidades	1,47
		2.001 a 5.000 unidades	0,72
		5.001 a 10.000 unidades	0,56
		Acima de 10.000 unidades	0,50
12	Cartaz A3 couché - 150	500 a 2000 unidades	1,52
		2.001 a 5.000 unidades	0,75
		5.001 a 10.000 unidades	0,59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	CUSTO MÉDIO
			Valor unit. (R\$)
		Acima de 10.000 unidades	0,53
13	Cartaz A4 offset	500 a 2000 unidades	1,35
		2.001 a 5.000 unidades	0,60
		5.001 a 10.000 unidades	0,45
		Acima de 10.000 unidades	0,40
14	Convite série ouro - Cerimonial	200 a 500 unidades	5,02
		501 a 1.000 unidades	2,28
		1.001 a 2.000 unidades	1,34
		Acima de 2.000 unidades	0,87
15	Convite - Cerimonial	200 a 500 unidades	3,70
		501 a 1.000 unidades	1,77
		1.001 a 2.000 unidades	1,07
		Acima de 2.000 unidades	0,70
16	Convite	200 a 500 unidades	3,03
		501 a 1.000 unidades	1,44
		1.001 a 2.000 unidades	0,90
		Acima de 2.000 unidades	0,60
17	Credencial simples	200 a 500 unidades	2,53
		501 a 1.000 unidades	1,17
		1.001 a 2.000 unidades	0,72
		Acima de 2.000 unidades	0,49
18	Credencial plastificada	200 a 500 unidades	3,14
		501 a 1.000 unidades	1,42
		1.001 a 2.000 unidades	0,84
		Acima de 2.000 unidades	0,57
19	Diploma	500 a 2.000 unidades	1,40
		2.001 a 5.000 unidades	0,66
		5.001 a 10.000 unidades	0,46
		Acima de 10.000 unidades	0,38
20	Envelope ofício especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	4,63
		501 a 1.000 unidades	1,98
		1.001 a 2.000 unidades	1,06
		Acima de 2.000 unidades	0,67
21	Envelope saco A4 especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	5,16
		501 a 1.000 unidades	2,27
		1.001 a 2.000 unidades	1,31
		Acima de 2.000 unidades	0,88
22	Envelope A5 especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	4,79
		501 a 1.000 unidades	2,07
		1.001 a 2.000 unidades	1,13
		Acima de 2.000 unidades	0,72
23	Envelope A6 especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	4,49
		501 a 1.000 unidades	1,95
		1.001 a 2.000 unidades	1,09
		Acima de 2.000 unidades	0,70
24	Envelope A6 simples	200 a 500 unidades	3,94
		501 a 1.000 unidades	1,71
		1.001 a 2.000 unidades	0,95
		Acima de 2.000 unidades	0,63
25	Folder A4 offset	500 a 2000 unidades	1,21
		2.001 a 5.000 unidades	0,38
		5.001 a 10.000 unidades	0,22
		Acima de 10.000 unidades	0,15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	CUSTO MÉDIO
			Valor unit. (R\$)
26	Folder A4 couché - 120	500 a 2000 unidades	1,24
		2.001 a 5.000 unidades	0,41
		5.001 a 10.000 unidades	0,24
		Acima de 10.000 unidades	0,18
27	Folder A5 couché - 120	500 a 2000 unidades	1,17
		2.001 a 5.000 unidades	0,36
		5.001 a 10.000 unidades	0,20
		Acima de 10.000 unidades	0,14
28	Impresso A2 - horizontal monocromático frente e verso	500 a 2000 unidades	0,68
		2.001 a 5.000 unidades	0,31
		5.001 a 10.000 unidades	0,24
		Acima de 10.000 unidades	0,22
29	Impresso A4 especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	4,08
		501 a 1.000 unidades	1,72
		1.001 a 2.000 unidades	0,92
		Acima de 2.000 unidades	0,53
30	Impresso A4 offset - colorido	500 a 2000 unidades	1,06
		2.001 a 5.000 unidades	0,32
		5.001 a 10.000 unidades	0,17
		Acima de 10.000 unidades	0,11
31	Impresso A4 offset colorido - 120	500 a 2000 unidades	1,12
		2.001 a 5.000 unidades	0,35
		5.001 a 10.000 unidades	0,19
		Acima de 10.000 unidades	0,14
32	Impresso A4 offset colorido - 180	500 a 2000 unidades	1,20
		2.001 a 5.000 unidades	0,39
		5.001 a 10.000 unidades	0,23
		Acima de 10.000 unidades	0,17
33	Impresso meio A3 - horizontal monocromático	500 a 2000 unidades	0,34
		2.001 a 5.000 unidades	0,13
		5.001 a 10.000 unidades	0,09
		Acima de 10.000 unidades	0,07
34	Impresso meio A3 - horizontal colorido	500 a 2000 unidades	1,04
		2.001 a 5.000 unidades	0,32
		5.001 a 10.000 unidades	0,17
		Acima de 10.000 unidades	0,11
35	Impresso meio A3 - horizontal colorido frente e verso	500 a 2000 unidades	1,12
		2.001 a 5.000 unidades	0,35
		5.001 a 10.000 unidades	0,19
		Acima de 10.000 unidades	0,13
36	Impresso meio A4 - horizontal monocromático	500 a 2000 unidades	0,31
		2.001 a 5.000 unidades	0,10
		5.001 a 10.000 unidades	0,06
		Acima de 10.000 unidades	0,05
37	Impresso meio A4 - horizontal monocromático frente e verso	500 a 2000 unidades	0,35
		2.001 a 5.000 unidades	0,12
		5.001 a 10.000 unidades	0,07
		Acima de 10.000 unidades	0,06
38	Impresso A4 offset - monocromático	500 a 2000 unidades	0,34
		2.001 a 5.000 unidades	0,13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	CUSTO MÉDIO			
			Valor unit. (R\$)			
		5.001 a 10.000 unidades	0,09			
		Acima de 10.000 unidades	0,07			
39	Impresso A4 monocromático - 120	500 a 2000 unidades	0,36			
		2.001 a 5.000 unidades	0,15			
		5.001 a 10.000 unidades	0,11			
		Acima de 10.000 unidades	0,09			
40	Impresso A4 monocromático - 180	500 a 2000 unidades	0,39			
		2.001 a 5.000 unidades	0,19			
		5.001 a 10.000 unidades	0,14			
		Acima de 10.000 unidades	0,12			
41	Impresso meio A4 - horizontal colorido	500 a 2000 unidades	0,99			
		2.001 a 5.000 unidades	0,29			
		5.001 a 10.000 unidades	0,14			
		Acima de 10.000 unidades	0,09			
42	Impresso meio A4 - horizontal colorido frente e verso	500 a 2000 unidades	1,07			
		2.001 a 5.000 unidades	0,31			
		5.001 a 10.000 unidades	0,15			
		Acima de 10.000 unidades	0,10			
43	Manual A5 brochura - monocromático		<b>Até 50 pág.</b>	<b>De 51 a 100 pág.</b>	<b>De 101 a 200 pág.</b>	<b>De 201 a 300 pág.</b>
		200 a 1.000 unidades	6,19	9,23	18,85	27,18
		1.001 a 5.000 unidades	2,30	3,71	10,25	14,93
		5.001 a 10.000 unidades	1,50	2,56	8,45	12,35
		10.001 a 30.000 unidades	1,40	2,41	8,20	12,00
		30.001 a 50.000 unidades	1,32	2,29	8,10	11,73
		Acima de 50.000 unidades	1,31	2,28	8,00	11,71
44	Manual A5 brochura - colorido		<b>Até 50 pág.</b>	<b>De 51 a 100 pág.</b>	<b>De 101 a 200 pág.</b>	<b>De 201 a 300 pág.</b>
		200 a 1.000 unidades	17,62	29,50	56,42	84,31
		1.001 a 5.000 unidades	4,75	8,06	18,34	27,22
		5.001 a 10.000 unidades	2,14	3,70	10,58	15,59
		10.001 a 30.000 unidades	1,80	3,14	9,58	14,09
		30.001 a 50.000 unidades	1,57	2,74	8,87	13,02
		Acima de 50.000 unidades	1,54	2,70	8,80	12,93
45	Manual A5 brochura - capa e miolo 75g/m2		<b>Até 50 pág.</b>	<b>De 51 a 100 pág.</b>	<b>De 101 a 200 pág.</b>	<b>De 201 a 300 pág.</b>
		200 a 1.000 unidades	6,95	12,07	27,50	40,47
		1.001 a 5.000 unidades	2,43	4,26	12,03	17,66
		5.001 a 10.000 unidades	1,50	2,66	8,84	12,95
		10.001 a 30.000 unidades	1,38	2,45	8,41	12,33
		30.001 a 50.000 unidades	1,30	2,30	8,11	11,88
		Acima de 50.000 unidades	1,29	2,28	8,08	11,85
46	Manual A6 brochura - monocromático		<b>Até 50 pág.</b>		<b>De 51 a 100 pág.</b>	
		200 a 1.000 unidades	4,69		6,31	
		1.001 a 5.000 unidades	1,67		2,47	
		5.001 a 10.000 unidades	1,06		1,68	
		10.001 a 30.000 unidades	0,98		1,58	
		30.001 a 50.000 unidades	0,93		1,50	
		Acima de 50.000 unidades	0,92		1,49	
47	Manual A6 brochura - colorido		<b>Até 50 pág.</b>		<b>De 51 a 100 pág.</b>	
		200 a 1.000 unidades	11,44		17,48	
		1.001 a 5.000 unidades	3,11		4,86	
		5.001 a 10.000 unidades	1,43		2,30	
		10.001 a 30.000 unidades	1,21		1,97	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	CUSTO MÉDIO	
			Valor unit. (R\$)	
		30.001 a 50.000 unidades	1,06	1,74
		Acima de 50.000 unidades	1,04	1,72
48	Panfleto A5 - monocromático	200 a 500 unidades	0,71	
		501 a 1.000 unidades	0,30	
		1.001 a 2.000 unidades	0,17	
		Acima de 2.000 unidades	0,10	
49	Panfleto A5 - colorido	200 a 500 unidades	2,33	
		501 a 1.000 unidades	0,97	
		1.001 a 2.000 unidades	0,52	
		Acima de 2.000 unidades	0,28	
50	Panfleto A6 - monocromático	200 a 500 unidades	0,72	
		501 a 1.000 unidades	0,30	
		1.001 a 2.000 unidades	0,16	
		Acima de 2.000 unidades	0,09	
51	Panfleto A6 - colorido	200 a 500 unidades	2,29	
		501 a 1.000 unidades	0,95	
		1.001 a 2.000 unidades	0,50	
		Acima de 2.000 unidades	0,28	
52	Pasta com bolso especial - Cerimonial	200 a 500 unidades	7,97	
		501 a 1.000 unidades	4,41	
		1.001 a 2.000 unidades	3,30	
		Acima de 2.000 unidades	2,82	
53	Pasta com bolso simples	200 a 500 unidades	6,81	
		501 a 1.000 unidades	3,59	
		1.001 a 2.000 unidades	2,53	
		Acima de 2.000 unidades	2,03	
54	Pasta com orelhas	200 a 500 unidades	4,91	
		501 a 1.000 unidades	2,46	
		1.001 a 2.000 unidades	1,65	
		Acima de 2.000 unidades	1,26	
55	Porta-certificado	500 a 2.000 unidades	4,94	
		2.001 a 5.000 unidades	3,09	
		5.001 a 10.000 unidades	2,70	
		Acima de 10.000 unidades	2,58	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>1.109,08</b>	

- Orçamento enviado em 14/10/2011.